

RELUCI

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE
EXECUTORA DE CONTROLE
INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO
DE CONTAS ANUAL – GESTÃO**

Emitente: *Controladoria-Geral do Município de Iúna*

Entidade: *Fundo Municipal de Saúde de Iúna-ES*

Gestor responsável: *Durval Dias Santiago Junior*

Exercício: *2022*

MARÇO DE 2023

RELATÓRIO	3
APRESENTAÇÃO	3
Do Fundo Municipal de Saúde de Iúna-ES	4
Controladoria-Geral do Município de Iúna-ES.	4
1. PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS - Itens de abordagem prioritária - Tabela Referencial IN 68/2000	4
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.	5
1.2. Gestão Previdenciária	5
1.3. Gestão patrimonial	5
1.5. Demais atos de gestão	5
2. Itens de abordagem complementar	6
2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária	6
2.3. Gestão patrimonial	6
2.4. Limites constitucionais e legais	7
2.5. Gestão Previdenciária	7
2.6. Demais atos de gestão	7
3. Constatações e proposições	8
4. PARECER DO CONTROLE INTERNO	8

RELATÓRIO

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às determinações contidas na IN 43/2017 do TCEES e suas alterações, e o disposto na Lei Municipal nº 2.409/2012, no artigo 6º, Inciso XXIII, bem como o que preconiza os arts. 70 e 74, da Constituição Federal, e o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, apresentamos o Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão de Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de 2022 da Prefeitura Municipal de Iúna - ES.

O presente relatório compõe a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Iúna-ES, na gestão do Sr. Durval Dias Santiago Júnior, relativo ao exercício financeiro de 2022, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 43/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e suas alterações.

A Prestação de Contas Anual é composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, relativos ao Fundo Municipal de Saúde de Iúna - ES.

Os trabalhos foram realizados pelos servidores lotados na Controladoria-Geral do Município de Iúna/ES, com base nos arquivos que compõem o Anexo III – A, da IN TCEES nº 43/2017, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP e no Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF.

Para elaboração do presente relatório, a Controladoria-Geral do Município extraiu as informações constantes no Plano Plurianual nº 2.961/2021 (LDO 2022-2025), Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.933/2021 (LDO 2022), Lei Orçamentária Anual (LOA-2022) e relatórios exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), referentes ao exercício financeiro de 2022.

Ressaltamos que os Demonstrativos Contábeis referentes à Prestação de Contas Consolidada do Município de Lúna estão sendo analisados via sistema e não foram encaminhados formalmente à Controladoria-Geral do Municipal.

Do Fundo Municipal de Saúde de Lúna-ES

O município de Lúna não possui desconcentração completa, sendo o Fundo Municipal de Saúde a única Unidade Gestora desconcentrada.

Controladoria-Geral do Município de Lúna-ES.

A Controladoria-Geral do Município é regida pela Lei Municipal nº 2.409/2012, sendo a principal finalidade proteger o patrimônio, através de procedimentos, orientações aos gestores, acompanhamento e monitoramento de ações, realização de auditorias voltadas para a fiscalização preventiva e o acompanhamento dos controles, dos registros e da aplicação dos recursos públicos em todas as atividades do Poder Executivo, com vistas a evitar que a administração detenha informações errôneas em relação a posição orçamentária, financeira e de execução de programas, advindos de erros, de desconhecimentos da legislação e de procedimentos internos equivocados e proteger também o gestor público, orientando-o a fim de evitar falhas e erros, para que no futuro, suas ações não culminem em sanções de natureza administrativa, civil ou criminal.

Para o exercício 2022, as atividades foram estabelecidas com o intuito de fiscalizar, mas principalmente de orientar aos gestores na tomada de decisões, considerando tratar-se de primeiro ano de mandato, propiciando a melhoria contínua da governança e da qualidade do gasto público, dentro do quantitativo de pessoal existente, visto que o concurso público para o provimento do cargo de Auditor Público Interno Municipal ainda se encontra em andamento, para preenchimento de 03 (três) vagas.

1. PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS - Itens de abordagem prioritária - Tabela Referencial IN 68/2000

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos

adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Seleccionada
1.1.2	Despesa realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Processos Pagamento

1.2. Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Seleccionada
1.2.1	Registro por competência despesas previdenciárias patronais	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Setor de Contabilidade
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias- parte servidor	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Setor de Tesouraria

1.3. Gestão patrimonial

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Seleccionada
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Lei 4.320/1964, art. 94.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Setor de Contabilidade x Setor de Almoxarifado x Setor de Recursos Humanos
1.3.3	Disponibilidades financeiras depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Setor de Tesouraria
1.3.4	Disponibilidades financeiras depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Setor de Tesouraria

1.5. Demais atos de gestão

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Seleccionada
--------	-------------------	------------	-------------------------------	--------------	----------------------

1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	PCA
1.5.2	Segregação de funções.	CRFB/88, art. 37.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Sector de RH

2. Itens de abordagem complementar

2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Seleccionada
2.2.10	Execução de programas e projetos	CRFB/88, art. 167, I.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	PPA
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	PPA
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Sector de Contabilidade
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Sector de Contabilidade
2.2.31	Despesa – liquidação	Lei 4.320/1964, art. 63.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Sector de Contabilidade
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Lei 4.320/1964, art. 62.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Sector de Contabilidade
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.	Sector de Contabilidade
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções	Legislação específica.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Sector de Contabilidade
2.2.35	Despesa subvenção social	Lei 4.320/1964, art. 16.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere ao seu parágrafo único.	Sector de Contabilidade

2.3. Gestão patrimonial

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Seleccionada
--------	-------------------	------------	-------------------------------	--------------	----------------------

2.3.1	Passivos contingentes reconhecimento de precatórios judiciais	CRFB/88, art. 100, Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Auditoria Governamental de financeira	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Não se aplica
2.3.5	Cancelamento de passivos	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Não se aplica

2.4. Limites constitucionais e legais

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Selecionada
2.4.1	Transferências voluntárias exigências	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	Não se aplica

2.5. Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Selecionada
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias	LC 116/2003, art. 6º, Decreto Federal nº 3.000/1999, Lei 8.212/1991. Lei Local.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Setor de Contabilidade
2.5.4	Alíquota de contribuição Recolhimento	CF/88, art. 40. LRF – art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Folha de pagamento de meses de abril, maio, setembro e outubro.

2.6. Demais atos de gestão

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Selecionada
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Folha de pagamento
2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Legislação específica do órgão.	Auditoria governamental de conformidade	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em Comissão	Folha de pagamento
2.6.3	Pessoal contratação por tempo determinado	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Folha de pagamento
2.6.6	Dispensa inexigibilidade licitação	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Procedimentos de dispensa e inexigibilidade

3. Constatações e proposições

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
2.2.30	Irregularidades na utilização dos recursos enviados à Santa Casa de Iúna, em virtude do descumprimento das ações estabelecidas no plano de trabalho.	Pagamentos realizados em desconformidade do estabelecido no Plano de Trabalho.	(1) Notificação ao Gestor da Instituição e do Fundo Municipal de Saúde. (2) Solicitação para abertura de Sindicância.
2.2.30	Fraude registro biométrico	Continuidade de fraudes no sistema biométrico de frequência sem a punição dos servidores que cometem tal ato.	Abertura de procedimento em desfavor dos envolvidos.
1.3.2	Indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração, quanto ao registros analíticos de bens de caráter permanente	Ausência de controles de entrada e saída no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.	O controle de estoque é realizado por servidor lotado no almoxarifado central e não existe controle real de entradas e saídas de produtos.

4. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Durval Dias Santiago Júnior, gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iúna, relativa ao exercício de 2022.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados nos itens 1 a 3 desta manifestação, a **referida prestação de contas se encontra REGULAR COM RESSALVAS**.

Estas ressalvas são baseadas na ausência de uma correta fiscalização do uso dos recursos enviados à Santa Casa (Entidade sob requisição administrativa pela Prefeitura Municipal) que, reiteradamente não respeita e não cumpre os termos propostos pela própria entidade no Plano de Trabalho.

ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO